SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012394-81.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Jaderson Roger Sylverio Bento e outros

Requerido: Amarildo Jose Sylverio Bento

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará deduzido por JADERSON ROGER SYLVERIO BENTO; LARKINSON UNISIS SYLVERIO BENTO; PAMELA CRISTINE DE SOUZA BENTO e BRENDA CAROLINE DE SOUZA BENTO, para levantamento de valores em conta vinculada ao FGTS, PIS/PASEP não recebidos em vida pelo titular AMARILDO JOSE SYLVERIO BENTO (certidão de óbito – fls. 28), de quem são filhos, bem como pretendem alvará para levantamento de saldo bancário existente em nome do "de cujus". Os valores disponíveis serão distribuídos aos herdeiros em partes iguais, de forma que cada um dos requerentes fique com 25% dos valores.

Certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte (fls. 29).

Concedidos os benefícios da Gratuidade da Justiça. Ofício expedido à Caixa Econômica Federal para proceder com a transferência da integralidade dos saldos existentes em FGTS/PIS e quaisquer outros em nome do "de cujus" (fls. 30).

Resposta ao Ofício nas fls. 35/40, seguida de manifestação dos autores requerendo a expedição de guia de levantamento (fls. 43).

Comprovados os requisitos legais, a autorização judicial deve ser concedida.

Ante o exposto, **DEFIRO** o levantamento dos valores decorrentes de saldo FGTS, PIS/PASEP e bancário existente em nome do "de cujus", expedindo-se guia de levantamento.

Após, em nada sendo requerido, arquivem-se.

P.I.C.

Araraquara, 11 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA